Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N° 114/2019

Ilha Comprida, 20 de novembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta tem por objeto disciplinar a forma de utilização de espaço público para instalação de parque de diversões durante a temporada de verão 2019/2020.

Saliente-se que os parques de diversões são amplamente procurados pelos turistas e munícipes com opção de lazer para as crianças e até mesmo adultos, tornando-se, assim, mais um atrativo em nosso Município.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
22 / 11 / 2019
Hora: 13 : 45

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI N.º 114/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do imóvel público, mediante licitação na modalidade pregão presencial, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de instalação de parque de diversão em bem público à seguir especificado:

"Área Bruta que fica implantada paralelamente a linha de drenagem da orla marítima, lado norte da Ilha Comprida, a qual faz frente ao Balneário Sambura, com as seguintes descrições: partindo do ponto 01 de início, o qual esta alinhado à rua Santos Dumont do Balneário São Martinho, segue em linha reta por 95.58mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 33,68mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto 03, deste ponto segue em linha reta por 42,52mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto 04, deste ponto deflete à esquerda em linha reta por 9,41mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 40,01mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto 06, deste ponto deflete à esquerda em linha reta por 23,23mts confrontando com a área remanescente do loteamento até encontrar o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 23,76mts confrontando com área remanescente do loteamento até encontrar o ponto 08, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 117,22mts confrontando com área remanescente do loteamento até encontrar o ponto 09, deste ponto deflete à esquerda se segue em linha reta por 25,02mts até encontrar o ponto 01, inicio e final desta descrição, encerrando uma área total de 4.349,12m². "

Parágrafo único Fica sendo parte integrante da presente lei o memorial descritivo de área bruta, considerado como anexo I.

Art. 2º A permissão de uso será onerosa, outorgada por prazo determinado, a ser especificado no edital de licitação, que deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 1462 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

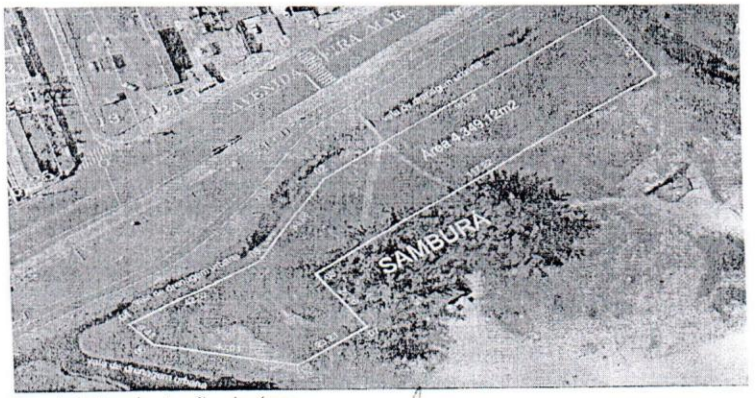
Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA BRUTA

LOCAL – *ÁREA BRUTA EM FRENTE AO BALNEÁRIO SAMBURÁ*
ÁREA TOTAL – 4.349,12 m2

Àrea Bruta

Fica implantada paralela a Linha de drenagem da Orla Marítima, lado norte da Ilha Comprida, a qual faz frente ao Balneário Samburá, com as seguintes descrições: Partindo do ponto **01** de início, o qual esta alinhado a Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho, segue em linha reta por **95,58** mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto **02**, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **33,68** mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto **03**, deste ponto segue em linha reta por **42,52** mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto **04**, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **9,41** mts confrontando com a linha de drenagem urbana até encontra o ponto **05**, dete ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **40,01** mts em linha reta confrontando com a linha de drenagem urbana até encontrar o ponto **06**, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **23,23** mts confrontando com área remanescente do loteamento até encontrar o ponto **07**, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **23,76** mts confrontando com área remanescente do loteamento até encontrar o ponto **08**, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta por **117,22** mts confrontando com área remanescete do loteamento até encontrar o ponto **09**, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por **25,02** mts até encontra o ponto **01**, inicio e final desta descrição, ecerrando uma área total de 4.349,12 m2.



Local da implantação da área.

Pérsio Alves de Almeida
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br